



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO BRANCO

Av. Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, Ouro Branco - Minas Gerais
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br (31) 3742-2149

EDITAL Nº 008/2017

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**

O **DIRETOR GERAL PRO TEMPORE** SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – **CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o presente edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 25 de maio de 2017 a 25 de maio de 2018, as inscrições para a registros de projetos para o **Programa Institucional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco**, atendidos os prazos estabelecidos no **Anexo I** (Calendário do Edital).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Esse programa objetiva:

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa, por meio de atividades científicas e tecnológicas.
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos no *campus*.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais.

- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Este edital **não** contemplará nenhuma forma de subsídio financeiro, ou seja, não há recurso disponível para bolsas e tampouco custeio/capital.

3. PROJETO

3.1. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, e/ou desenvolvimento científico/tecnológico, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

3.2. O projeto tem que ser elaborado, necessariamente, conforme o **Anexo II** (Roteiro para Elaboração do Projeto). Propostas fora deste formato podem ser excluídas.

3.3. As instituições e atores envolvidos externos ao âmbito do IFMG devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A submissão de projetos realizar-se-á somente pelo do coordenador e deve ser feita, exclusivamente, pelo endereço de e-mail da coordenação de pesquisa: pesquisa.ourobranco@ifmg.edu.br. O campo assunto deve conter o número deste Edital, seguido pelo nome e sobrenome do coordenador do projeto (*e.g.* Edital 008/2017-Leandro Moraes). Ressalta-se que o coordenador do projeto deve fazer parte do quadro permanente de funcionários do IFMG *Campus* Ouro Branco.

4.1.2. Não há limite de projetos submetidos por coordenador.

4.2. Documentação exigida para inscrição do projeto:

4.2.1. Cadastro do Coordenador de Projeto de Pesquisa (**Anexo III**).

4.2.2. Um arquivo em formato *pdf*, conforme modelo constante no **Anexo II** - Roteiro para Elaboração do Projeto.



- 4.2.3. Caso projeto envolva a participação de estudantes voluntários, deve-se anexar o um Plano de Trabalho (**Anexo IV**) para cada um.
- 4.3. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separadamente, em pdf, devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente conforme exemplo: AnexoI-LeandroElias.
- 4.4. Documentação exigida para a inscrição do estudante voluntário:
- 4.4.1. O coordenador do projeto, após o registro, terá que indicar e/ou selecionar o(s) estudante(s) voluntários, sendo facultado ao orientador os critérios para escolha.
- 4.4.2. O aluno indicado para estudante voluntário deverá entregar a seguinte documentação à Coordenação de Pesquisa:
- 4.4.2.1. Boletim escolar.
- 4.4.2.2. Cadastro do Estudante Voluntário (**Anexo V**), devidamente preenchido e assinado.
- 4.4.2.3. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF).
- 4.4.2.4. *Curriculum Lattes* atualizado impresso do aluno bolsista/voluntário.
- 4.4.3. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega da documentação completa descrita no item 4.4.2.
- 4.4.4. O Estudante voluntário terá que entregar, mensalmente, o formulário de frequência (**Anexo VI**)

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 5.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com formação de nível superior.
- 5.2. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado.
- 5.3. Selecionar e indicar o estudante voluntário, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e bom desempenho acadêmico.
- 5.4. Assumir compromisso formal com as atividades do projeto.
- 5.5. Entregar, mensalmente, o Formulário de Frequência e relato das atividades desenvolvidas pelo estudante voluntário à Coordenação de Pesquisa (**Anexo-VI**).
- 5.6. Apresentar relatório final de atividades à Coordenação de Pesquisa, conforme Calendário do Edital (**Anexo I**).



5.7. Informar e justificar imediatamente à Coordenação de Pesquisa o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

6.1. Estar regularmente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

6.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade para execução do plano de trabalho.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

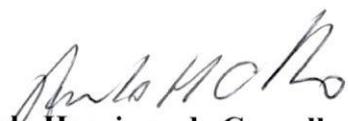
7.1. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou coordenador serão de sua inteira responsabilidade, devendo fornecer a documentação completa, correta e legível e dados comprovadamente verídicos.

7.2. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

7.4. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados no sítio da Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

Ouro Branco, 25 de maio de 2017.



Paulo Henrique de Carvalho

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco